



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 117/2022
DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO que **O MUNICÍPIO DE IBITIARA - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.781.828/0001-76, com sede na Rua João Pessoa, 08– Centro, Ibitiara, Bahia, CEP 46.700-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito WILSON DOS SANTOS SOUZA portador do RG:08.095.158-90 SSP-BA e CPF:883.540.405-34, aqui denominado CONTRATANTE, e o Sr. **EVERALDO MATOS SANTOS**, inscrito no CPF: 199.797.898-91, C.I/RG: 2.882.787-9 SSP/BA, residente e domiciliado Praça do comercio, nº 9910, Bairro: Centro-Mina e Santos/Mina e Santo, CEP: 44990-000 - Barra do Mendes-BA. a seguir denominada simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epigrafe, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato Nº 117/2022 assinado em 03 de junho de 2022, que dispõe sobre a locação de um imóvel situado na Rua João Pessoa, nº 09, Bairro: Centro, CEP: 46700-000, Ibitiara – BA, para o funcionamento do CREDIBAHIA no Município de Ibitiara -BA.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo setor requisitante onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c Lei 8.245/91, para que este vigore pelo período de 07 (sete) meses, da sua assinatura.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula Quarta do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em parcelas mensais de R\$1.000,00 (um mil reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas na classificação abaixo:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unidade: 0201 – Secretaria de Governo e Administração.
Projeto Atividade: 2003 Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Governo.
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

5.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara – Ba, 29 de dezembro de 2022.

PREFEITURA DE IBITIARA
CONTRATANTE
Locatário

FISCAL DO CONTRATO
PELA CONTRATANTE

EVERALDO MATOS SANTOS
CONTRATADO
Locador

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:
RG: RG:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov>